



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2022

A Prefeitura do Município de Divinolândia, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio de Pádua Aquisti, RG n.º 6.399.104 e CPF n.º 866.458.898-87, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa JF7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 34.958.685/0001-03, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 77, Centro, na cidade de Divinolândia - SP, CEP: 13.780-000, neste ato representado pelo Sr. José Pereira de Sousa Junior, RG n.º 46.625.269-9 e CPF n.º 340.507.788-58, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão 28/2022 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	LONA PRETA EXTRA FORTE - 150 MICRA - BOBINA - 6 M X 100 METROS	SUPERPACK	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
23	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDABEL MARROM DN=20 MM (1/2)	FORTLEV	M	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
24	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDABEL MARROM DN=25 MM (3/4)	KRONA	M	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
25	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDABEL MARROM DN=50 MM (1 1/2)	FORTLEV	M	120	R\$ 22,20	R\$ 2.664,00
26	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA LINHA ESGOTO SERIE NORMAL DN=50MM	KRONA	M	30	R\$ 11,70	R\$ 351,00
27	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA LINHA ESGOTO SERIE NORMAL DN=100MM	FORTLEV	M	120	R\$ 19,30	R\$ 2.316,00
28	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA LINHA ESGOTO SERIE NORMAL DN=150MM	KRONA	M	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
29	COTOVELO AZUL 3/4 COLA E ROSCA	KRONA	UN	30	R\$ 6,85	R\$ 205,50
30	COTOVELO AZUL 1/2	KRONA	UN	20	R\$	R\$



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	COLA E ROSCA				5,60	112,00
31	COTOVELO 3/4 MARROM	KRONA	UN	150	R\$ 0,65	R\$ 97,50
32	COTOVELO 1/2 MARROM	FORTLEV	UN	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00
33	ADAPTADOR 3/4X1/2 MM	KRONA	UN	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
34	"T" MARROM 3/4	KRONA	UN	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
35	"T" MARROM 1/2	KRONA	UN	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
36	FLEXIVEL 40 CM	KRONA	UN	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
37	FLEXIVEL 30 CM	KRONA	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
38	SIFAO SIMPLES	ASTRA	UN	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
39	SIFAO DUPLO	BLUKIT	UN	40	R\$ 24,20	R\$ 968,00
40	TORNEIRA CURTA AMARELA DE 1/2" PARA JARDIM	HIDROFIX	UN	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
41	TORNEIRA DE 1/2" PARA LAVATORIO CROMADO	HIDROFIX	UN	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
42	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA 1/2"	HIDROFIX	UN	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
43	TORNEIRA DE ESFERA 1/2"	BRV	UN	30	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
44	COLA EM POTE PARA CANO SOLDAVEL DE PVC 175 GRAMAS	POLYTUBES	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
45	REPARO PARA VALVULAS DE CAIXA ACOPLADA	DECA	UN	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
46	MANGUEIRA PRETA 3/4	FITA VERMELHA	M	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
47	MANGUEIRA PRETA 1/2	FITA VERMELHA	M	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
48	EMENDA 3/4 AZUL PARA MANGUEIRA PRETA	AGROJET UNIÃO	UN	35	R\$ 1,50	R\$ 52,50
49	EMENDA 1/2 AZUL PARA MANGUEIRA PRETA	AGROJET UNIÃO	UN	35	R\$ 1,15	R\$ 40,25
50	VEDA ROSCA GRANDE	POLYTUBES	UN	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
51	CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO 50MM	KRONA	UN	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
52	CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO 100MM	KRONA	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
53	CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO 150 MM	KRONA	UN	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
54	"T" DE PVC RIGIDO BRANCO 100 MM	KRONA	UN	30	R\$ 17,20	R\$ 516,00
55	"T" DE PVC RIGIDO BRANCO 150 MM	KRONA	UN	30	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
56	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	ASPEN	UN	10	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
57	LIXA PAPEL GR 120	TATU GRANA	UN	100	R\$	R\$



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

					1,00	100,00
58	REGISTRO DE GAVETA 50 MM ¾	DOCOL	UN	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00
59	REGISTRO DE GAVETA 50 MM	DECA 1510	UN	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
60	VALVULA DE DESCARGA	DOCOL	UN	25	R\$ 127,00	R\$ 3.175,00
61	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	MOD 4 TIPOS 4686/874	UN	50	R\$ 75,90	R\$ 3.795,00
67	GRAMPO DE CERCA	GERDAU	KL	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
69	PREGO 10x10	GERDAU	KL	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
70	PREGO 26x78	GERDAU	KL	50	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
72	PASSARINHEIRAS UNIVERSAL DE 90 MM X 500 MM.	PASSARINHEIRAS UNIVERSAL	UN	25.000	R\$ 3,70	R\$ 92.500,00
73	COLA DE SILICONE CONSTRUÇÃO 260 GRAMAS	TEKBOND	UN	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
74	UNIDADES LUVÁ ROSCA ¾ BRANCO	KRONA	UN	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
75	ARAME OVALADO 15X17	GERDAU	KL	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
76	CILINDRO FECHADURA	SOPRANO	UN	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
78	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	UN	20	R\$ 50,90	R\$ 1.018,00
79	UNIÃO INTERNA ¾	AGROJET	UN	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
80	PARAFUSO VASO B 10	HIDROFIX	UN	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
81	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO	SANREMO	UN	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
82	COLA MASSA PLÁSTICA 400 GRAMAS	IBERE	UN	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
83	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	PULVITEC	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
86	PIA DE INOX 1,20MX53CM	GHEL PLUS	UN	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
87	TINTA SPRAY TODAS AS CORES	TEKBOND	UN	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
88	DUCHA HIDRÁULICA SS 220V 5200W	HYDRA	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
89	ADESIVO SELANTE	UNIPEGA	UN	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
90	CAP ESG 150 MM	KRONA	UN	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00
91	SPRAY ALTA TEMP TODAS AS CORES	COLORGIN	UN	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
92	FLANGE 50 MM	FORTLEV	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
93	FLANGE 60 MM	FORTLEV	UN	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
94	TINTA ESMALTE	DACAR	UN	10	R\$	R\$





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

					107,00	1.070,00
95	TUBO 6M SOLDÁVEL 32MM	FORTLEV	PÇ	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
97	BOIA CAIXA D'ÁGUA KRONA 1/2	KRONA	PÇ	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
98	REPARO PARA VÁLVULAS HYDRA ORIGINAL 1.1/2	HYDRA	PÇ	15	R\$ 70,50	R\$ 1.057,50
99	JOELHO 1"	FORTLEV	UN	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
100	SIFÃO BLUKIT UNIVERSAL	BLUKIT	PÇ	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
101	REPARO HYDRA MAX 2550 - 4686/325	HYDRA	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
102	MANGUEIRA TRANÇ. SILICON. ACQUA 3/4x2,5M 50M	ACQUA	RL	15	R\$ 312,00	R\$ 4.680,00
106	DISCO CORTE FINO 4.1/2	HAMMER	UN	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
107	DISCO DESB 4.1/2	TELSTAR	UN	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
108	FERROX ANTI FERRUGEM	ARMATEC	UN	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
109	REDUÇÃO 1"3/4	FORTLEV	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
110	LUVA 1"	KRONA	UN	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
112	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA E SAIDA DE AGUA COM BOIA	DECA	UN	30	R\$ 133,50	R\$ 4.005,00
114	GRAMPO MIGUELÃO DE 2 PREGOS	RI-SAMPIET	PC	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
115	REDUÇÃO SOLD LONGA 50 X 25	KRONA	UN	15	R\$ 4,10	R\$ 61,50
116	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 MM	KRONA	UN	15	R\$ 0,85	R\$ 12,75
117	LUVA SOLD 50MM	KRONA	PR	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00
118	MECANISMO DE ENTRADA E SAIDA PARA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UN	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
122	BUCHA 6 MM	NYLON	UN	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
123	LUVA SOLD 25MM	KRONA	PR	105	R\$ 0,95	R\$ 99,75
124	LUVA SOLD 25 CORRER	KRONA	PR	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
125	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	ASTRA	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
126	BOIA DECA 3/4 DN20 HASTE METAL	DECA	UN	20	R\$ 82,90	R\$ 1.658,00
128	LIMATÃO	STARRET	UN	15	R\$ 24,90	R\$ 373,50
130	ACABAMENTO DESCARGA	DOCOL	UN	20	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
131	FITA DUPLA FACE 3M	3M	UN	5	R\$	R\$



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

					30,00	150,00
132	ADESIVO PU CONSTRUÇÃO GEMINI CINZA 280 ML	UNIPEGA	UN	36	R\$ 21,00	R\$ 756,00
133	APLICADOR DE SILICONE	HAMMER	UN	4	R\$ 22,90	R\$ 91,60
134	TELA VIVEIRO 1/2"x24x1,00x50MTS	LEAL	RL	5	R\$ 654,00	R\$ 3.270,00
141	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6X300	BRASF	PC	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
142	ABRAC NYLON 4,8X350 100P	BRASF	PÇ	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
143	ABRAC NYLON 3,6X150 100P	BARSF	PÇ	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
144	FITA SILVER TAPE 48x5M	SILVER TAPE	UN	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
146	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X400	BRASF	PÇ	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
147	MANGUEIRA GÁS 1,2	CRISTAL	M	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
148	REGULADOR DE GAS	ALIANÇA	UN	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
149	ABRAÇADEIRA NYLON 20CM	BRASF	PÇ	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
155	ALICATE CORTE	HAMMER	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
156	CHAVE INGLESA BELZER 08	BRASFORT	UN	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
157	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	TRAMONTINA	UN	3	R\$ 4,20	R\$ 12,60
158	CHAVE DE FENDA 3/16	TRAMONTINA	UN	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
159	CHAVE PHILLIPS 1/8x3	TRAMONTINA	UN	3	R\$ 5,10	R\$ 15,30
160	CHAVE PHILLIPS TRAMONT 3/16X5"	TRAMONTINA	UN	3	R\$ 6,50	R\$ 19,50
161	CHAVE DE FENDA 1/8X4 41500/011	TRAMONTINA	UN	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
162	CHAVE COMBINADA 06	HAMMER	UN	3	R\$ 4,60	R\$ 13,80
163	CHAVE COMBINADA 07MM	HAMMER	PÇ	3	R\$ 4,80	R\$ 14,40
164	CHAVE COMBINADA 08MM	HAMMER	PÇ	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
165	CHAVE COMBINADA TRAMONT. 09MM	HAMMER	PÇ	3	R\$ 5,20	R\$ 15,60
166	CHAVE COMBINADA 10	HAMMER	UN	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
167	CHAVE COMBINADA 11	HAMMER	UN	3	R\$ 5,60	R\$ 16,80
168	CHAVE COMBINADA 12	HAMMER	UN	3	R\$ 5,70	R\$ 17,10
169	CHAVE COMBINADA 13MM	HAMMER	PÇ	3	R\$ 6,50	R\$ 19,50
171	TESOURA GRAMA	TRAMONTINA	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

172	DISCO DIAMANTADO	TYROLIT BASIC	PÇ	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
173	BROCA VIDEA 12 MM	VIDEA IRWIN	UN	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
174	BROCA A R IRWIN (21) 3/8"	IRWIN	PÇ	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
175	VASSOURA PALHETA C/REGULAGEM	MAX	UN	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
178	CHAVE FENDA 1/8x4	TRAMONTINA	UN	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
179	ENXADA DE 2,5	ALPE	UN	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
180	ENXADÃO ALIANÇA	ALPE	UN	6	R\$ 48,50	R\$ 291,00
181	ADAPTADOR MANDRIL 1.2	BRASF	UN	3	R\$ 18,50	R\$ 55,50
182	FACA ROÇADEIRA	POWER MAX	UN	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
183	CHAVE COMBINADA 14MM	HAMMER	PÇ	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
185	ALICATE PRESSÃO BRASFORTE CURVO CROM. 10	BRASFORT	UN	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
186	DISCO CORTE INOX HAMMER 4.1/2X1MM	HAMMER	UN	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
187	CHAVE GRIFO 14"	BRASFORT	PÇ	2	R\$ 43,90	R\$ 87,80
188	DISCO CORTE FERRO 4.1/2X1MM	HAMMER	UN	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
190	BROCA VIDEA IRWIN 12,0MM 15/32	IRWIN	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
191	DISCO TYROLIT TURBO	TYROLIT	UN	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
192	CADEADO 50 MM	PADO	PÇ	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
193	DISCO CORTE FINO 4.1/2	HAMMER	UN	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
195	BROCA AÇO 3/16	HAMMER	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
196	BROCA MOURAO LONGA 3/8x320mm	IRWIN	UN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
197	CASCOREZ EXTRA 1KG	POLYFORT	UN	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
198	NIVEL 30 CM	BRASFPORT	UN	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
199	ESQUADRO	MAX 10	UN	3	R\$ 14,50	R\$ 43,50
201	REGUA ALUMINIO 3 MTS	BITUBOLAR	UN	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
202	LINHA DE PEDREIRO 100M	TORALF	UN	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
203	CADEADO 40MM	PADO	UN	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
204	SERRA STARRET BI-METALICA	STARRET	UN	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
205	LIMA K&F P/ ENXADA 8"	STARRET	PÇ	2	R\$	R\$





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

					26,00	52,00
206	CHAVE GRIFO 18	BRASFORT	UN	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
208	DUCHA CORONA SS 220VOLTS - 5200W	HYDRA	PÇ	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
209	PNEU CARRIOLA COM RODA	ROMA	UN	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
210	MARRETA DE 5KG	COMPESP	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
211	PENEIRA CAFÉ	PENEIRA CAFÉ 60MM	UN	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
212	ARCO SERRA	MAX ECON	UN	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50
214	MARTELO CARP FUZIL 29MM	MINASUL	PÇ	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00
215	TORQUES BERG 10	HAMMER	UN	6	R\$ 36,50	R\$ 219,00
216	CAVADEIRA FUZIL FERRO MACIÇO 1,50 MT	S ROMAO	UN	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
220	TALHADEIRA SDS PLUS 14X250MM	HAMMER	UN	3	R\$ 18,50	R\$ 55,50
223	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO	MAX PALHETA	UN	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
224	CADEADO 30 MM	PADO	PÇ	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
225	BROCA VIDEA 0,8MM	HAMMER	PÇ	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
226	BROCA VIDEA 10,0 MM	HAMMER	PÇ	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
227	CADEADO 20MM	PADO	UN	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
228	CARRIOLA GALVANIZADA	EXPORT	UN	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
229	CADEADO 35MM	GOLD	UN	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
230	DISCO FERRO 9" x 1/8 x 7/8	TELSTAR	PÇ	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
231	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PVC 1	SENIOR S	UN	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
232	COLHER PEDREIRO 9	PACETTA	UN	3	R\$ 38,50	R\$ 115,50
233	SERRA COPO DIAM 30MM	STARRET	UN	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
234	MANDRIL 1/2	BRASFORT	UN	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
235	BUCHA C/ANEL N08 SACO C/1000	AREGVISION	UN	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
236	GANCHO BUCHA N 8	TORALF	UN	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
237	BUCHA 10	AREGVISION	UN	600	R\$ 0,10	R\$ 60,00
238	BUCHA 12	AREGVISION	UN	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
239	BUCHA 08	AREGVISION	UN	600	R\$ 0,05	R\$ 30,00
243	BUCHA C/ANEL	AREGVISION	UN	600	R\$	R\$



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	ARGEVISION N 06				24,00	14.400,00
244	PARAFUSO VASO ADMO BUCHA12	LATON LUXO	UN	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
246	BROCA VIDEA 6,0MM	HAMMER	PÇ	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
247	GANCHO BUCHA N.º 6	TORALF	UN	600	R\$ 0,57	R\$ 342,00
251	ARRUELA PLÁSTICA	PVC	UN	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
263	PREGO 26X78 C/ CABEÇA	GERDAU	UN	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
276	VEDA ROSCA 18X25 M	POLYTUBES	UN	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
278	TORN. BOIA HASTE ALUMINIO	ASTRA	UN	30	R\$ 46,90	R\$ 1.407,00
279	NIPEL ROCAVEL 1/2	NIPEL	UN	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
280	TUBO ESG. 40MM	KRONA	M	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
281	TUBO SOLDAVEL 32MM	KRONA	UN	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
282	TUBO LIGAÇÃO SANFONADO	BLUKIT	UN	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
283	SPUD P/ VASO SANIT. KRONA SANFONADO	KRONA	PÇ	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
284	TE SOLDÁVEL REDUÇÃO 1.1/2 x 3/4"	KRONA	PÇ	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
285	BUCHA RED. SOLD. CURTA 3/4 X 1/2	KRONA	UN	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
286	TE SOLDÁVEL RED. 3/4X1/2	KRONA	UN	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
287	BUCHA RED. SOLD. CURTA 3/4 X 1/2"	KRONA	UN	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
288	COLA PVC 175GRS FRASCO C/ PINCEL	POLYTUBE	UN	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
289	CURVA 90 GRAUS 3/4	KRONA	UN	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
290	BARRA ROSCADA ZINCADA (D) 3/8" x 1M	BARRA ROSCADA ZINCADA (D) 3/8" x 1M	PÇ	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
291	TORNEIRA DE FILTRO	HERC	UN	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
292	VALVULA LAVATORIO	KRONA	UN	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
293	RED. 1" 3/4	KRONA	UN	50	R\$ 4,38	R\$ 219,00
294	LUVA 1"	KRONA	PÇ	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
295	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA E SAÍDA DE AGUA COM BOIA	BLUKIT	KIT	50	R\$ 172,09	R\$ 8.604,50
296	RED. SOLD LONGA 50 X 25	KRONA	UN	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
297	ADAPT. SOLDAVEL	KRONA	UN	30	R\$	R\$



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	CURTO 25MM				0,90	27,00
298	LUVA SOLD 50x25	FORTLEV	PR	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
299	BARRA DE ESGOTO PVC 150MM	KRONA	UN	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
300	CAP ESGOTO KRONA 150MM	KRONA	UN	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
301	FLANGE 50MM	FORTLEV	PÇ	10	R\$ 30,90	R\$ 309,00
302	FLANGE 60MM	FORTLEV	PÇ	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
303	TUBO 6M SOLD AVEL 32MM	KRONA	UN	50	R\$ 76,90	R\$ 3.845,00
304	BOIA CAIXA D' AGUA 1/2	KRONA	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
305	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO EM L 1	IX3M	PÇ	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
307	JOELHO 1"	KRONA	PÇ	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
308	CAP ESGOTO 150MM	KRONA	UN	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
309	CONDUÍTE REFORÇADA LARANJA ADTEX 3/4	CONDUÍTE REFORÇADA LARANJA ADTEX 3/4	M	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
310	GRELHA INOX 10CM QUADR. C/FECHO	SEA	UN	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
311	CAIXA SANFONADA 10X10X50 C/GRELHA CROMADA	KRONA	UN	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
313	OLEO DESENGRIPANTE	COLOR	UN	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
314	ANTI FERRUGEM FERROX	ARMATEC OX-7	UN	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
316	SPRAY PRATA METÁLICO	TEKBOND	UN	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
317	SELAMAIS INCOLOR 50G	3M	UN	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
318	SPRAY PRETO	CHEMICOLOR	LA	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
319	SPRAY ALTA TEMP PRETO 300ML	TEKBOND	UN	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
321	SPRAY VERDE ESCURO FOSCO	CHEMICOLOR	UN	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
322	SPRAY ALUMÍNIO	COLORGIN	UN	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
Valor Total: R\$ 286.341,65 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os pedidos serão formulados pela Gerência Municipal de Obras e Serviços de acordo com as necessidades do Município e Autorização de Compra será feita pela Gerência de Compras.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 7 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1 - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Pátio de Obras e Serviços (Antigo Matadouro) nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.3.1 – Na hipótese de alteração do endereço da entrega, a empresa licitante vencedora será comunicada no ato do pedido.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada Gerencia, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;

IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

4.3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 4.3.

4.4 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 28/2022 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

9.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

9.2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.2.5 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

9.3.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

9.5 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.6 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 28/2022 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Grama.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

11.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, 03 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Aquisti
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

JF7 ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA ME
José Pereira de Sousa Junior
P/ DETENTOR

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DIVINOLANDIA

CONTRATADO: JF7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO/Nº OAB /e-mail: Maria Carolina Medeiros Brandi /Nº OAB: 229841 /email: juridico@divinolandia.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Divinolândia, 03 de Junho de 2022.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Pereira de Sousa Junior

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 340.507.788-58

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

Assinatura: _____



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CONTRATADO: JF7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nome	José Pereira de Sousa Junior
Cargo	Sócio Diretor
RG n.º	46.625.269-9
CPF n.º	340.507.788-58
Endereço (*)	Rua XV de Novembro, 77, Centro, Divinolândia - SP CEP: 13.780-000
Telefone	19-971328926
E-mail Institucional	jf7engenharia@gmail.com
E-mail pessoal (*)	jf7engenharia@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Antônio de Pádua Aquisti
Cargo	Prefeito Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro.
Telefone e Fax	(19) 3663-8100
E-mail Institucional	gabinete@divinolandia.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	padoca.aquisti@bol.com.br

Divinolândia, 03 de Junho de 2022.

CONTRATADA

Nome José Pereira de Sousa Junior

Cargo Sócio Diretor

CONTRATANTE

Nome Antônio de Pádua Aquisti

Cargo Prefeito Municipal